

PREGÃO nº 90001/2024

AVISO E RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Tratam-se de pedidos de esclarecimentos respondidos e publicados no sistema compras.gov.br relacionados ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 do CREFITO-11, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para o CREFITO-11, e a contratação da empresa que fornecerá os materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DO AVISO

1.1. Informamos que foi disponibilizada versão editável da Planilha de Custos e Formação de Preços juntamente ao edital da licitação no link: <https://crefito11.gov.br/transparencia/public/licitacoesAbertas.php>.

1.2. Destaca-se que a planilha disponibilizada é apenas um modelo, não vinculando as licitantes.

2. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. **Esclarecimento 01:** Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

RESPOSTA: Não há necessidade de preposto fixo no local.

2.2. **Esclarecimento 02:** O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA: Sim.

2.3. **Esclarecimento 03:** Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?

RESPOSTA: Sim. Todos os benefícios previstos na CCT devem ser previstos na planilha de custos e formação de preços.

2.4. **Esclarecimento 04:** Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

RESPOSTA: Não.

2.5. **Esclarecimento 05:** Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

RESPOSTA: Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF.

2.6. **Esclarecimento 06:** Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

RESPOSTA: Não há contrato atual vigente.

2.7. **Esclarecimento 07:** Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

RESPOSTA: Deverão ser considerados 22 (vinte e dois) dias úteis.

2.8. **Esclarecimento 08:** Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

RESPOSTA: Não há necessidade de instalação de escritório na cidade de realização dos serviços, no entanto, nos termos do subitem 7.3.5.2 do Edital, há necessidade da licitante vencedora possuir escritório em um raio máximo de 250km de Brasília/DF.

2.9. **Esclarecimento 09:** Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço?

RESPOSTA: As despesas com deslocamento do empregado no percurso trabalho-residência-trabalho foram calculadas com base em concessão do benefício de vale-transporte. Para fins de cálculo foi considerado o valor da passagem praticado no DF, sendo R\$ 5,50 para cidades satélites, somado de R\$2,70 referente ao circular.

2.10. **Esclarecimento 10:** O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

RESPOSTA: São admitidos outros meios de controle de jornada.

2.11. **Esclarecimento 10:** Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?

RESPOSTA: Não é necessário ponto eletrônico.

2.12. **Esclarecimento 12:** Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade?

RESPOSTA: Sim, conforme descrição estipulada no Anexo I do Termo de Referência.

2.13. **Esclarecimento 13:** Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

RESPOSTA: Não há previsão de postos 12x36.

2.14. **Esclarecimento 14:** Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: O cadastramento da proposta acima do valor estimado não gera desclassificação imediata, no entanto, se após a fase de lances o valor proposto estiver acima do estimado, a proposta será desclassificada nos termos do subitem 6.7.3. do Edital.

2.15. **Esclarecimento 15:** Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

RESPOSTA: Nos termos do subitem 7.3.5.1.1 do Edital, a licitante deverá apresentar comprovação de capacidade técnica com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho previstos em sua proposta.

2.16. **Esclarecimento 16:** Poderia nos fornecer a planilha de estimativa em formato excel?

RESPOSTA: Informamos que foi disponibilizada versão editável da Planilha de Custos e Formação de Preços juntamente ao edital da licitação no link: <https://crefito11.gov.br/transparencia/public/licitacoesAbertas.php>. Destaca-se que a planilha disponibilizada é apenas um modelo, não vinculando as licitantes.

2.17. **Esclarecimento 17:** Será solicitado planilha de composição de custos?

RESPOSTA: Sim. Todas as empresas devem apresentar planilha de composição de custos.

2.18. **Esclarecimento 18:** Qual é o valor do ISSQN e do vale transporte atual da cidade?

RESPOSTA: O cálculo do ISSQN é de responsabilidade da própria licitante. As despesas com deslocamento do empregado no percurso trabalho-residência-trabalho foram calculadas com base em concessão do benefício de vale-transporte. Para fins de cálculo foi considerado o valor da passagem praticado no DF, sendo R\$ 5,50 para cidades satélites, somado de R\$2,70 referente ao circular.

2.19. **Esclarecimento 19:** Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico?

RESPOSTA: Os preços foram coletados nos meses de referência de março e abril. O sindicato é o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF.

2.20. **Esclarecimento 20:** Devemos considerar insalubridade para algum funcionário?

RESPOSTA: Não.

2.21. **Esclarecimento 21:** Devemos fornecer materiais de higiene, ou fica por parte da contratante?

RESPOSTA: Sim, conforme descrição estipulada no Anexo I do Termo de Referência.

2.22. **Esclarecimento 22:** Qual empresa que prestava serviços anteriormente?

RESPOSTA: GMS Serviços Terceirizados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.914.101/0001-82.

2.23. **Esclarecimento 23:** Qual empresa que prestava serviços anteriormente?

RESPOSTA: GMS Serviços Terceirizados EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.914.101/0001-82.

2.24. **Esclarecimento 24:** A vistoria é obrigatória?

RESPOSTA: A vistoria não é obrigatória, no entanto, a empresa deverá apresentar declaração própria afirmando a dispensa de realização de vistoria.

MATEUS PAULO P. LIMA

Pregoeiro